

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuam Pinheiro, designada pela Portaria n.º 526/2019 de 01 de Março de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08:00 (OITO HORAS) do dia **01 DE OUTUBRO DE 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuam Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000, Deputado Irapuam Pinheiro, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE-PMDIP, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuam Pinheiro/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Dep. Irapuam Pinheiro/Ce.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta' do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial (Ressalvando os casos expostos no itens 5.4.4.5.1 e 5.4.4.5.2 do presente edital), de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, ou;
- d) Mediante remessa por via postal.

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de **08:00h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **DOCUMENTOS OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO)** e prova de **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento.

5.4.4.2- **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
 - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
 - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.4-Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja, **R\$ 7.633,52 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.4.4.5.2- A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

5.4.4.6. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.4.4.7. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.4.4.8 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou através da declaração de enquadramento de porte registrada na junta comercial.

5.4.4.9 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão ou a Declaração de enquadramento prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - **Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços**, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelos telefones (88) 9.8887.6330 e (88) 9.8886.7149 (falar com José Ricarte da Costa ou José Ronisvan da Silva) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Obras, Serviços públicos e Transportes e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Dep. Irupuan Pinheiro, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e

da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo

já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até à hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.11.1-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **2 (DOIS) MESES**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE para o item.

6.2.3 - Ocorrendo discrepância na proposta da Licitante entre os preços unitários de um mesmo serviço será considerado o de menor valor, sempre levando em consideração a tabela oficial utilizada como preço de referência como forma de sua aceitabilidade.

6.2.4 - Caso ocorra qualquer divergência entre os valores constantes na planilha de custo unitário, anexa ao edital, e a respectiva tabela oficial de referência, as licitantes deverão considerar a tabela como valor de referência para fins de formulação de suas propostas de preço.

6.2.5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.5.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.5.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes

presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará em suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 -Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.12 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 -A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 -Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 -A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à **sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços**.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

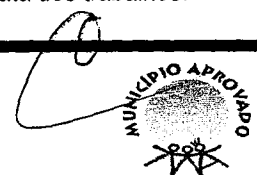
b) Não ocorrendo à contratação da **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

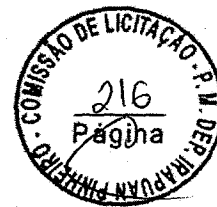
7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 -Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 -A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 – Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de Educação Básica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



8.3 – O Secretário de Educação Básica, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de Educação Básica, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **2 (DOIS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Educação Básica.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - através da fonte de recursos: RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - EDUCAÇÃO, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
06	01	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Educação Básica, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretaria de Educação Básica, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMDIP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMDIP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Dep. Irupuan Pinheiro/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMDIP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva da Secretaria de Educação Básica do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



situada na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

16.3- Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 -Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMDIP, durante o expediente normal.

16.5 -Fica eleito o foro de Deputado Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 12 de Setembro de 2019.

Maria Joelma Moreira
PRESIDENTE DA C.P.L.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.09.10.1

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P. A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
06	01	12.361.0015.1.010	1111000000	4.4.90.51.00	R\$ 76.335,23
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 76.335,23

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 1111000000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 76.335,23 (setenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de mão de obra para ampliação do bloco pedagógico da escola de seis salas, na Rua João Batista da Silva, Sn, vila Silveira – Sede do município de Deputado Irupuan Pinheiro/Ce.

6. **JUSTIFICATIVA:** O Município de Deputado Irupuan com a contratação dos serviços de mão de obra visa à melhoria das condições do ambiente escolar. Tendo em vista a quantidade de alunos que serão transferidos da Escola da Sede Francisca Josué De Souza Carneiro para essa nova escola que está sendo construída, dessa forma se faz necessário construir duas salas de aula adicional além das que já tinham sido planejadas na escola de seis salas padrão FNDE para comportar a quantidade de alunos que serão transferidos para essa escola. Apenas a mão de obra será contratada para execução dos serviços, pois o material necessário para execução dos serviços já foi adquirido pela Escola Francisca Josué De Souza Carneiro, através do Prêmio nota 10, que essa escola será transferida para escola de seis salas que está sendo construída. A fim de oferecer uma maior adequação nas instalações, com qualidade e conforto ao público escolar que serão transferido para essa nova escola.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **2 (DOIS) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

12. **DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **Deputado Irapuan Pinheiro-Ce**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a **Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA**.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS NA RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, SN, VILA SILVEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.	SERVIÇO	1

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

Obra:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS
Local:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO
7. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
8. ENCARGOS SOCIAIS
9. PEÇAS GRÁFICAS

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

2013/04/23 14:00:00
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Prazo:
2 MESES

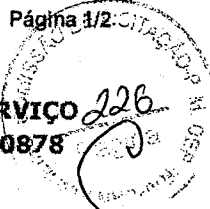
Valor Global com BDI:
R\$ 76.335,23



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190530878



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à CE20170258433

1. Responsável Técnico

JOSÉ RÔNISVAN DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0815836160

Registro: 323618CE

Empresa contratada: APOIO ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 426458-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA TRÊS PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

UF: CE

CEP: 63645000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 28.630,25

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA SILVEIRA

Cidade: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

UF: CE

CEP: 63645000

Data de Início: 29/08/2019

Previsão de término: 31/10/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - ASSESSORIA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DE BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com a originalidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: xAdc4

Impresso em: 09/09/2019 às 13:35:00 por: ip: 168.194.127.250

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

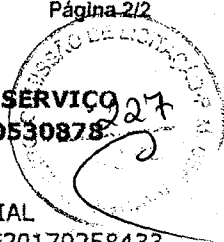




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190530878



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à CE20170258433

SALAS

6. Declarações _____

7. Entidade de Classe _____

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO CEARÁ (AEAC)

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Handwritten signature of José Rónisvan da Silva
JOSE RÓNISVAN DA SILVA - CPF: 036.249.163/19

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-81

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 06/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213511177

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo

Handwritten mark

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xAdc4
impresso em: 09/09/2019 às 13:35:00 por: , ip: 168.194.127.250





PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com




Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS


Sra. Sílvia Oliveira de Sousa


Certifico que a presente cópia xeroográfica está de acordo.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



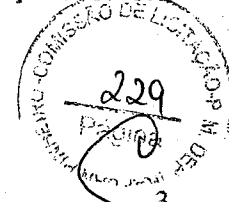
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013-2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Dados dos Serviços (Objeto).....	3
1.2. Justificativa Técnica.....	3
1.3. Da mão de Obra	3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
2.1. Projetos.....	3
2.2. Fonte dos Preços Utilizados.....	4
2.3. BDI Utilizado	4
2.4. Execução dos Serviços.....	4
2.5. Normas	5
2.6. Materiais.....	5
2.7. Mão de Obra.....	5
2.8. Assistência Técnica e Administrativa	5
2.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	5
2.10. Condições de Trabalho e Segurança	5
2.11. Orientação Geral da Fiscalização.....	6
3 SERVIÇOS	7
3.1 Escavações	7
3.2 Estrutura	7
3.3 Alvenaria	8
3.4 PISO	8
3.5 Revestimento de parede	8
3.6 Revestimento da laje	8
3.7 Pintura	8
3.8 Esquadrias	9
3.9 Instalações elétricas.....	9
3.10 Cobertura.....	9

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



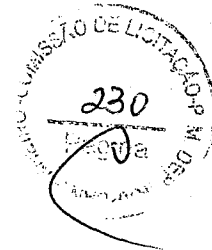
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados dos Serviços (Objeto)

Este memorial refere-se à prestação de serviços (MÃO DE OBRA) para a construção de duas salas de aula adicional a escola de seis salas padrão FNDE que está sendo construída na rua João Batista da Silva, Vila Silveira, Deputado Irapuan Pinheiro.

1.2. Justificativa Técnica

Diante do número de alunos que a escola da sede do município tem, se faz necessário construir mais duas novas salas de aula além das que foram planejadas.

1.3. Da mão de obra

Este projeto, prevê apenas a necessidade de mão de obra para ser feito os serviços. O material necessário para esta construção, já foi adquirido pela própria escola através de prêmio Escola Nota 10.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Projetos

Quando houver necessidade, os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

As especificações reunidas neste item constituem as principais condições técnicas a serem observadas para a garantia das bases dos projetos, fixadas em função de dados e de premissas claramente enunciadas. O cumprimento das especificações será fiscalizado por equipe especializada e, em circunstâncias especiais, somente após criteriosa revisão, poderão ser introduzidas modificações pela Contratada. Elas incluem, no entanto, alguns pormenores que deverão ser previstos sistematicamente pela Prefeitura, em função dos dados corrigidos durante a construção.

A medida em que os serviços forem sendo solicitados pela sociedade, através de seus representantes ou não, junto a secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, a empresa contratada deverá se mobilizar e realizar os serviços. A CONTRATADA deverá georeferenciar os pontos iniciais e finais da tubulação de esgoto

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

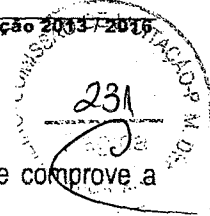
CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013-2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



para fins de fiscalização. Além disso, só será feita medições mediante relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços.

2.2. Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foram utilizadas Composições de Preços Próprias, baseadas em e da Tabela da SEINFRA 26.1, com desoneração.

2.3. BDI Utilizado

Conforme exposto no orçamento a Prefeitura Municipal adotou um BDI de 22,23%.

2.4. Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo preestabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações ou de acordo com as determinações feitas pela equipe técnica de engenharia, ou ainda, de acordo com desenhos fornecidos, se forem necessários e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando exclusivamente por sua conta as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.

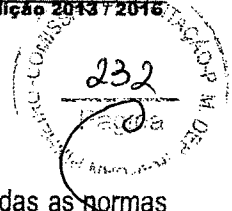
Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



2.5. Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

2.6. Materiais

Todo material a ser empregado nos serviços será fornecido pela CONTRATANTE.

2.7. Mão de Obra

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

2.8. Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

2.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra e leis sociais. O Contrato dos serviços deverá ser registrado obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, devendo ser apresentada a Prefeitura uma cópia da ART, assinada pelo engenheiro responsável pela execução dos serviços contratados.

2.10. Condições de Trabalho e Segurança

Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas que forem usadas durante os serviços. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, bem como elementos de

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.





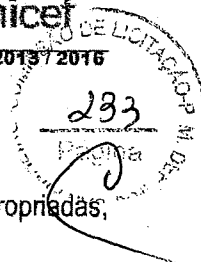
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar, imediatamente, os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar, imediatamente, o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes durante os serviços.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no ambiente, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local dos serviços.

2.11. Orientação Geral da Fiscalização

A Prefeitura se reserva o direito de manter nos serviços, sob a designação de Fiscalização, engenheiros civis, devidamente credenciados, com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços, com amplos poderes para recusar e/ou sustar serviços que não tenham sido executados de acordo com as presentes Especificações.

A CONTRATADA ficará obrigada a facilitar a vistoria dos materiais e serviços, facultando à Fiscalização o acesso a todas as dependências onde o serviço estiver sendo executado, incluindo-se aí oficinas, armazéns ou depósitos onde se encontrem materiais ou equipamentos em preparo, fabricação ou montagem, destinados ao serviço.

À Fiscalização será assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, executados pela contratada, sem que a esta caiba direito a qualquer indenização, em caso de não atendimento, no prazo de 48 horas, de qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto no local do serviço.

Estará a CONTRATADA obrigada a retirar do serviço, imediatamente após a correspondente comunicação, qualquer empregado ou preposto que, a critério da Fiscalização, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica para a função a ele atribuída.

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

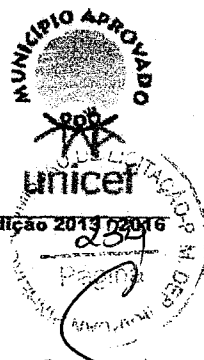
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo

Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as comunicações às comunidades de interesse dos serviços, entre Fiscalização e Contratada, serão feitas por escrito, convenientemente numeradas e em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

3 SERVIÇOS

3.1 Escavações

As escavações deverão ser feitas com pá e picareta, em dimensões de acordo com projeto de fundações ou superior.

3.2 Estrutura

A estrutura será feita totalmente em concreto armado, com fundações em sapatas e a superestrutura de vigas, pilares e lajes.

O fck do concreto deverá ser obedecido conforme projeto estrutural, bem como, a qualidade e quantidade das barras de aço.

A peças deverão ser curadas o o tempo de escoramento NÃO poderá ser inferior a 28 dias.

SAPATAS

As sapatas deverão ser feitas em dimensões conforme projeto, com concreto virado em betoneira por no mínimo 6 minutos. Deverá ser lançado com o auxilia de baldes. As armaduras deverão ser totalmente recobertas com distância de no mínimo 4 cm do solo.

Deverá ser feito um lastro de concreto magro para só então moldar a sapata.

PILARES

Os pilares deverão ser concretados em duas etapas com altura máxima de dois metros por cada concretagem para evitar a segregação do material. As armaduras deverão ser recobertas e possíveis bicheiras apresentadas deverão ser preenchidas com argamassa de areia e cimento, traço 1:3.

VIGAS

As vigas seguem o mesmo procedimento dos pilares.

LAJE

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE

Email: secretariaobrasdip@gmail.com



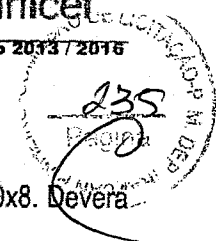
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



A laje deverá ser feita com trilhos TR 08644 com preenchimento de bloco cerâmico 20x30x8. Deverá ser executado uma malha de aço Q92. A capa de concreto deverá ser de 4,0 cm.

3.3 Alvenaria

As alvenarias da edificação serão feitas com bloco cerâmico 9x19x19 assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia. As paredes de fechamento deverá ser 1/2 vez, e para os baldrames 1 vez.

Primeiro se faz os cantos com o auxílio de prumo. Logo depois, a fileira de blocos é executada com linha de pedreiro que interliga os cantos.

3.4 PISO

Será executado um lastro de concreto em toda a edificação com espessura de no mínimo 5,0cm. O lastro deverá ser regularizado com a ajuda de régua e em nível.

Depois de seco e limpo, então será colocado sobre o lastro de concreto uma cerâmica esmatada PEI IV ou superior, 30x30cm, rejuntadas com juntas de 2 a 5 mm de espessura. A cerâmica deverá ser assentada com argamassa pré-fabricada AC II.

3.5 Revestimento de parede

Todas as paredes deverão ser chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 feito manualmente com colher de pedreiro. Logo depois, sobre o chapisco será aplicado uma cama de 2,0 cm de emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

A cerâmica que revestira a parede, na altura de 1,0 metro, será 10x10, placa tipo grês, e assentado sobre argamassa pré-fabricada AC II ou superior. Para a aplicação, a parede deve estar limpa e seca.

3.6 Revestimento da laje

Sob a laje deverá ser executado chapisco e logo depois emboço, com as mesmas especificações citado anteriormente no item 3.5.

3.7 Pintura

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – Centro Administrativo
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

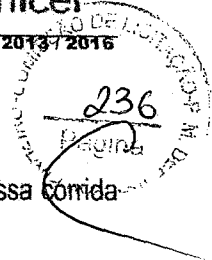
CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013/2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



Depois do reboco seco e limpo deverá ser aplicado sobre a superfície duas demãos de massa corrida acrílica. Com ajuda de espátula e de lixa, a superfície deverá estar uniforme em lisa.

Após isto, e só então, deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica com rolo.

3.8 Esquadrias

PORTAS

Primeiro será colocado as guarnições chumbadas na parede. Depois disso e passados alguns dias deverá ser colocada a porta. Está por sua vez, deverá ser maciça e modelada conforme padrão FNDE.

JANELAS

As janelas serão de alumínio natural fosco, do tipo bascular com dimensões especificada em projeto de esquadrias. A janela será assentada sobre pedra de granito, espessura 2,0 cm.

3.9 Instalações elétricas

Todas as tomadas deverão ser com padrão normativo específico brasileiro. Os cabos também deverão ser normatizados NÃO sendo permitido qualquer similar que não seja aprovado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.10 Cobertura

A cobertura será feita sobre a laje com estrutura de madeira não aparelhada. Primeiro se coloca as terças com espaçamento máximo de 1,0 metro em nível. Depois serão colocados os caibros e fixados com pregos caibrais auxiliados de furadeira e martelo. Depois faz as colocações das ripas também fixado com pregos ripais.

A telha deverá ser cerâmica com inclinação de 30% encaixada umas sobre as outras. Deverá ser executado beirabica e cumecira com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Av Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Dep. Irapuan Pinheiro/CE
Email: secretariaobrasdip@gmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%
LOCAL:	RUA JOAO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	85,20%	MES:	
		DATA REF:	12/2018		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO DA MÃO DE OBRA
						MÃO DE OBRA	MAT	EQUI.	OUTROS	
1	MOVIMENTO DE TERRA									360,00
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,30	38,71	0,00	0,00	0,00	360,00
2	ESTRUTURA									8.350,24
2.1	SAPATAS									808,45
2.1.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	2,01	330,96	233,16	27,59	2,99	665,23
2.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	55,51	2,58	5,34	0,00	0,00	143,22
2.2	VIGAS BALDRAMES									1.660,17
2.2.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,43	330,96	233,16	27,59	2,99	473,27
2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	98,53	2,58	5,34	0,00	0,00	254,21
2.2.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	19,55	43,67	62,96	0,00	0,00	853,75
2.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	34,93	2,26	5,57	0,00	0,00	78,94
2.3	PILARES									2.395,47
2.3.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,98	330,96	233,16	27,59	2,99	655,30
2.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	136,08	2,58	5,34	0,00	0,00	351,09
2.3.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	29,52	43,67	62,96	0,00	0,00	1.289,14
2.3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	44,22	2,26	5,57	0,00	0,00	99,94
2.4	VIGAS									2.306,17
2.4.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,74	330,96	233,16	27,59	2,99	575,87
2.4.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	33,03	2,26	5,57	0,00	0,00	74,65
2.4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	158,14	2,58	5,34	0,00	0,00	408,00
2.4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	28,57	43,67	62,96	0,00	0,00	1.247,65
2.5	LAJE									1.179,98
2.5.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	60,73	19,43	68,41	0,00	0,07	1.179,98
3	ALVENARIA									907,41
3.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	15,88	14,66	36,99	0,00	0,00	232,80
3.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	61,44	10,98	15,80	0,00	0,00	674,61
4	PISO									6.429,86

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

4.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	60,73	22,24	10,13	0,00	0,13	1.350,64
4.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	60,73	45,82	47,27	0,00	0,00	2.782,65
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	60,73	6,21	0,48	0,00	0,00	377,13
4.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,80	12,72	69,03	0,00	0,00	10,18
4.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,03	127,03	77,11	0,00	0,00	1.909,26
5	REVESTIMENTO DE PAREDES									4.049,27
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	135,36	3,76	1,43	0,00	0,00	508,95
5.2	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	135,36	22,06	4,63	0,00	0,00	2.986,04
5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	24,80	22,35	41,25	0,00	0,00	554,28
6	REVESTIMENTO DE LAJE									2.171,10
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	60,73	8,55	1,71	0,00	0,00	519,24
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	60,73	27,20	4,60	0,00	0,00	1.651,86
7	PINTURA									2.601,32
7.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	117,76	9,87	3,09	0,00	0,00	1.162,29
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	117,76	12,22	5,66	0,00	0,00	1.439,03
8	ESQUADRIAS									724,17
8.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	9,68	57,79	202,52	0,00	0,00	559,41
8.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	9,68	0,00	126,66	0,00	0,00	0,00
8.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	164,76	494,28	0,00	0,01	164,76
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									1.438,58
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	130,78	66,57	0,00	0,00	1.438,58
10	COBERTURA									5.902,10
10.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	88,78	32,34	43,06	0,00	0,00	2.871,15
10.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	88,78	34,14	16,83	0,00	0,00	3.030,95

VALOR ORÇAMENTO:	32.934,05
VALOR BDI TOTAL (22,23%):	14.709,64
VALOR TOTAL:	40.255,29

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

238

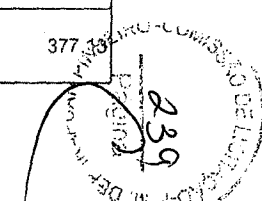


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO, CE.	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

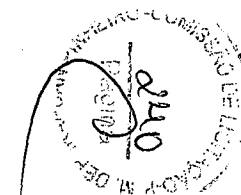
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNI	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO DA MÃO DE OBRA
						MÃO DE OBRA	MAT.	EQUIP.	OUTROS	
1	MOVIMENTO DE TERRA								227,61	
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,88	38,71	0,00	0,00	0,00	227,61
2	ESTRUTURA								6.769,19	
2.1	SAPATAS								547,28	
2.1.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,38	330,96	233,16	27,59	2,99	456,72
2.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	35,10	2,58	5,34	0,00	0,00	90,56
2.2	VIGAS BALDRAMES								1.509,80	
2.2.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,17	330,96	233,16	27,59	2,99	387,22
2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	79,51	2,58	5,34	0,00	0,00	205,14
2.2.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	19,55	43,67	62,96	0,00	0,00	853,75
2.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	28,18	2,26	5,57	0,00	0,00	63,69
2.3	PILARES								1.540,03	
2.3.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,26	330,96	233,16	27,59	2,99	417,01
2.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	90,72	2,58	5,34	0,00	0,00	234,06
2.3.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	18,90	43,67	62,96	0,00	0,00	825,36
2.3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	28,14	2,26	5,57	0,00	0,00	63,60
2.4	VIGAS								1.992,10	
2.4.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,53	330,96	233,16	27,59	2,99	506,37
2.4.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	29,02	2,26	5,57	0,00	0,00	65,59
2.4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	137,78	2,58	5,34	0,00	0,00	355,47
2.4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	24,38	43,67	62,96	0,00	0,00	1.064,67
2.5	LAJE								1.179,98	
2.5.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	60,73	19,43	68,41	0,00	0,07	1.179,98
3	ALVENARIA								970,24	
3.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	31,85	14,66	36,99	0,00	0,00	466,92
3.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	45,84	10,98	15,80	0,00	0,00	503,32
4	PISO								6.429,86	
4.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	60,73	22,24	10,13	0,00	0,13	1.350,64
4.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	60,73	45,82	47,27	0,00	0,00	2.782,65
4.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	60,73	6,21	0,48	0,00	0,00	377,93

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



4.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,80	12,72	69,03	0,00	0,00	10,18
4.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,03	127,03	77,11	0,00	0,00	1.909,26
5	REVESTIMENTO DE PAREDES									3.118,40
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	100,00	3,76	1,43	0,00	0,00	376,00
5.2	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	100,00	22,06	4,63	0,00	0,00	2.206,00
5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	24,00	22,35	41,25	0,00	0,00	536,40
6	REVESTIMENTO DE LAJE									2.171,10
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	60,73	8,55	1,71	0,00	0,00	519,24
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	60,73	27,20	4,60	0,00	0,00	1.651,86
7	PINTURA									1.766,82
7.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	76,00	9,87	3,09	0,00	0,00	750,12
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	83,20	12,22	5,66	0,00	0,00	1.016,70
8	ESQUADRIAS									724,17
8.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	9,68	57,79	202,52	0,00	0,00	559,41
8.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	9,68	0,00	126,66	0,00	0,00	0,00
8.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	164,76	494,28	0,00	0,01	164,76
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									1.438,58
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	130,78	66,57	0,00	0,00	1.438,58
10	COBERTURA									5.902,10
10.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	88,78	32,34	43,06	0,00	0,00	2.871,15
10.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	88,78	34,14	16,83	0,00	0,00	3.030,95
VALOR ORÇAMENTO:										29.518,07
VALOR BDI TOTAL										6.561,87
(22,23%):										
VALOR TOTAL:										36.079,94

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA :	26/08/2019	BDI :	22,23%	
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA,S/N, VILA SILVEIRA,SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%		12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SALA 01	UNI	1	R\$ 32.934,05	32.934,05
2	SALA 02	UNI	1	R\$ 29.518,07	29.518,07
VALOR ORÇAMENTO:					62.452,12
VALOR BDI TOTAL:					13.883,11
VALOR TOTAL:					76.335,23



Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	DATA: 26/08/2019	BDI: 22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	VERSÃO: SEINFRA	HORA: 028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	MES: 85,20%	REF: 12/2018

242

1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):					17,81
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI (22.23%):					8,61
VALOR COM BDI:					47,32

2.1.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:					28,01

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MÃO DE OBRA:					62,05

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVIÇO:					352,38
VALOR SEM ENCARGOS:					442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):					152,26
VALOR COM ENCARGOS:					594,70
VALOR BDI (22.23%):					132,20
VALOR COM BDI:					726,90

2.1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MÃO DE OBRA:					1,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34
VALOR SEM ENCARGOS:					6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,18
VALOR COM ENCARGOS:					7,92
VALOR BDI (22.23%):					1,76
VALOR COM BDI:					9,68

2.2.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:					28,01

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MÃO DE OBRA:					62,05

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVIÇO:					352,38
VALOR SEM ENCARGOS:					442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):					152,26
VALOR COM ENCARGOS:					594,70
VALOR BDI (22.23%):					132,20
VALOR COM BDI:					726,90

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,18
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (22.23%):						1,76
VALOR COM BDI:						9,68

2.2.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:						23,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
08	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96
VALOR SEM ENCARGOS:						86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,09
VALOR COM ENCARGOS:						106,63
VALOR BDI (22.23%):						23,70
VALOR COM BDI:						130,33

2.2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (22.23%):						1,74
VALOR COM BDI:						9,57

2.3.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVICO:						352,38
VALOR SEM ENCARGOS:						442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						152,26
VALOR COM ENCARGOS:						594,70
VALOR BDI (22.23%):						132,27
VALOR COM BDI:						726,90

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

2.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,16
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (22.23%):						1,76
VALOR COM BDI:						9,68

2.3.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:						23,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96
VALOR SEM ENCARGOS:						86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,09
VALOR COM ENCARGOS:						106,63
VALOR BDI (22.23%):						23,70
VALOR COM BDI:						130,33

2.3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (22.23%):						1,74
VALOR COM BDI:						9,57

2.4.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVICOS:						352,38
VALOR SEM ENCARGOS:						442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						152,26
VALOR COM ENCARGOS:						594,70
VALOR BDI (22.23%):						132,20
VALOR COM BDI:						726,90

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo com o original.

2.4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10169	ACO CA-60	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
				1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (22.23%):						1,74
VALOR COM BDI:						9,57

2.4.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	ACO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,18
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (22.23%):						1,76
VALOR COM BDI:						9,68

2.4.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
141	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
1498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:						23,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96
VALOR SEM ENCARGOS:						86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,09
VALOR COM ENCARGOS:						106,63
VALOR BDI (22.23%):						23,70
VALOR COM BDI:						130,33

2.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:						5,87
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	ACO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,64	3,43
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44	21,37
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,07	5,25
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	26,25	26,25
TOTAL MATERIAL:						61,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	290,30	8,71
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	105,20	3,16
TOTAL SERVIÇO:						11,87
VALOR SEM ENCARGOS:						78,98
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,93
VALOR COM ENCARGOS:						87,91
VALOR BDI (22.23%):						19,54
VALOR COM BDI:						107,45

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

3.1. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	7,13	4,07
TOTAL MAO DE OBRA:						7,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	10,66
10228	BLOCO CERÂMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	26,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	3,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	1,44
TOTAL MATERIAL:					36,99
VALOR SEM ENCARGOS:					44,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):					6,74
VALOR COM ENCARGOS:					51,65
VALOR BDI (22,23%):					11,48
VALOR COM BDI:					63,13

3.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	3,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	0,50
10229	BLOCO CERÂMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,68
TOTAL MATERIAL:					15,80
VALOR SEM ENCARGOS:					21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,05
VALOR COM ENCARGOS:					26,78
VALOR BDI (22,23%):					5,95
VALOR COM BDI:					32,73

4.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,44

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					11,70

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	1,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	3,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	5,06
TOTAL MATERIAL:					10,13
VALOR SEM ENCARGOS:					22,27
VALOR ENCARGOS (85,20%):					10,23
VALOR COM ENCARGOS:					32,50
VALOR BDI (22,23%):					7,22
VALOR COM BDI:					39,72

4.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:					20,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,34
TOTAL MATERIAL:					43,34

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	8,56
TOTAL SERVICO:					8,56
VALOR SEM ENCARGOS:					72,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):					21,08
VALOR COM ENCARGOS:					93,09
VALOR BDI (22,23%):					20,69
VALOR COM BDI:					113,78

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

4.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
TOTAL MATERIAL:						0,48
VALOR SEM ENCARGOS:						3,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,85
VALOR COM ENCARGOS:						6,69
VALOR BDI (22.23%):						1,49
VALOR COM BDI:						8,18

4.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						6,59
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
TOTAL MATERIAL:						67,42
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVICIO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						75,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,86
VALOR COM ENCARGOS:						81,75
VALOR BDI (22.23%):						18,17
VALOR COM BDI:						99,92

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	440,01	79,20
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,78	9,25
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,63
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	21,28	21,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46
TOTAL SERVICIO:						145,71
VALOR SEM ENCARGOS:						145,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):						58,43
VALOR COM ENCARGOS:						204,14
VALOR BDI (22.23%):						45,38
VALOR COM BDI:						249,52

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR BDI (22.23%):						1,15
VALOR COM BDI:						6,34

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acor.

2. C1212 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP = 20mm P/

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,86000000	7,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						11,91
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24

10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	2,24000000	0,85	1,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,46	3,149
				TOTAL MATERIAL:		4,63
				VALOR SEM ENCARGOS:		16,54
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		10,15
				VALOR COM ENCARGOS:		26,69
				VALOR BDI (22.23%):		5,83
				VALOR COM BDI:		32,62

5.3. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,07

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	30,23	33,25
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	2,00	8,00
TOTAL MATERIAL:						41,25
VALOR SEM ENCARGOS:						53,32
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,28
VALOR COM ENCARGOS:						63,60
VALOR BDI (22.23%):						14,14
VALOR COM BDI:						77,74

6.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	7,13	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	51,00	0,37
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	0,46	1,34
TOTAL MATERIAL:						1,71
VALOR SEM ENCARGOS:						6,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,93
VALOR COM ENCARGOS:						10,26
VALOR BDI (22.23%):						2,28
VALOR COM BDI:						12,54

6.2. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	461,38	9,23
TOTAL SERVICIO:						9,23
VALOR SEM ENCARGOS:						19,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):						12,51
VALOR COM ENCARGOS:						31,80
VALOR BDI (22.23%):						7,07
VALOR COM BDI:						38,87

7.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81
TOTAL MATERIAL:						3,09
VALOR SEM ENCARGOS:						8,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,54
VALOR COM ENCARGOS:						12,96
VALOR BDI (22.23%):						2,88
VALOR COM BDI:						15,84

Certifico que a presente cópia fotográfica está de acordo com o original.

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	ADJUVANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	2,98
TOTAL MATERIAL:					5,66
VALOR SEM ENCARGOS:					12,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,62
VALOR COM ENCARGOS:					17,88
VALOR BDI (22,23%):					3,97
VALOR COM BDI:					21,85

8.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	24,07
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					31,20
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	0,49
10438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	200,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	0,80
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	1,23
TOTAL MATERIAL:					202,52
VALOR SEM ENCARGOS:					233,72
VALOR ENCARGOS (85,20%):					26,59
VALOR COM ENCARGOS:					260,31
VALOR BDI (22,23%):					57,87
VALOR COM BDI:					318,18

8.2. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	126,66
TOTAL MATERIAL:					126,66
VALOR SEM ENCARGOS:					126,66
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					126,66
VALOR BDI (22,23%):					28,16
VALOR COM BDI:					154,82

8.3. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:					88,97
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,54

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo.

		SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL	SEINFRA	UN	1,00000000	36,66	36,66
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18	191,18
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28

TOTAL MATERIAL:	494,28
VALOR SEM ENCARGOS:	583,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	659,05
VALOR BDI (22.23%):	146,51
VALOR COM BDI:	805,56

9.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83

TOTAL MAO DE OBRA: 70,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
I119	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 1F	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50

TOTAL MATERIAL: 66,59

VALOR SEM ENCARGOS: 137,21

VALOR ENCARGOS (85.20%): 60,14

VALOR COM ENCARGOS: 197,35

VALOR BDI (22.23%): 43,87

VALOR COM BDI: 241,22

10.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63

TOTAL MAO DE OBRA: 17,47

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I05	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89

TOTAL MATERIAL: 43,06

VALOR SEM ENCARGOS: 60,53

VALOR ENCARGOS (85.20%): 14,87

VALOR COM ENCARGOS: 75,40

VALOR BDI (22.23%): 16,76

VALOR COM BDI: 92,16

10.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85

TOTAL MAO DE OBRA: 18,44

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,51	16,83

TOTAL MATERIAL: 16,83

VALOR SEM ENCARGOS: 35,27

VALOR ENCARGOS (85.20%): 15,70

VALOR COM ENCARGOS: 50,97

VALOR BDI (22.23%): 11,33

VALOR COM BDI: 62,30

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA:	85,20%	MES:	12/2018
		REF:			

CÓPIA DE
12/2018

1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):					17,81
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI (22.23%):					8,61
VALOR COM BDI:					47,32

2.1.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:					28,01

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MÃO DE OBRA:					62,05

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVIÇO:					352,38
VALOR SEM ENCARGOS:					442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):					152,26
VALOR COM ENCARGOS:					594,70
VALOR BDI (22.23%):					132,20
VALOR COM BDI:					726,90

2.1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MÃO DE OBRA:					1,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:					5,34

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

VALOR SEM ENCARGOS:					6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,18
VALOR COM ENCARGOS:					7,92
VALOR BDI (22.23%):					1,76
VALOR COM BDI:					9,68

2.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60

					TOTAL EQUIPAMENTO:	28,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
					TOTAL MAO DE OBRA:	62,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
					TOTAL SERVICIO:	352,38
					VALOR SEM ENCARGOS:	442,44
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	152,26
					VALOR COM ENCARGOS:	594,70
					VALOR BDI (22.23%):	132,20
					VALOR COM BDI:	726,90

2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
					TOTAL MATERIAL:	5,34
					VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,18
					VALOR COM ENCARGOS:	7,92
					VALOR BDI (22.23%):	1,76
					VALOR COM BDI:	9,68

2.2.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	23,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
					TOTAL MATERIAL:	62,96
					VALOR SEM ENCARGOS:	86,54
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,09
					VALOR COM ENCARGOS:	106,63
					VALOR BDI (22.23%):	23,70
					VALOR COM BDI:	130,33

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo

2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
					TOTAL MATERIAL:	5,57
					VALOR SEM ENCARGOS:	6,79
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,04
					VALOR COM ENCARGOS:	7,83
					VALOR BDI (22.23%):	1,74
					VALOR COM BDI:	9,57

2.3.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
					TOTAL EQUIPAMENTO:	28,01
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
					TOTAL MAO DE OBRA:	62,05
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
					TOTAL SERVICIO:	352,38
					VALOR SEM ENCARGOS:	442,44
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	152,26
					VALOR COM ENCARGOS:	594,70
					VALOR BDI (22.23%):	132,20
					VALOR COM BDI:	726,90

2.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,40
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
					TOTAL MATERIAL:	5,34
					VALOR SEM ENCARGOS:	6,74
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,18
					VALOR COM ENCARGOS:	7,92
					VALOR BDI (22.23%):	1,76
					VALOR COM BDI:	9,68

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

2.3.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	23,58
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,57	7,10
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
12408	PRÉGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82

TOTAL MATERIAL:	62,96
VALOR SEM ENCARGOS:	86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,09
VALOR COM ENCARGOS:	106,63
VALOR BDI (22.23%):	23,70
VALOR COM BDI:	130,33

Handwritten signature and stamp

2.3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (22.23%):						1,74
VALOR COM BDI:						9,57

2.3.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,57	0,41
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	92,00	27,60
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,01
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	273,55	287,23
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	62,05	65,15
TOTAL SERVICIO:						352,38
VALOR SEM ENCARGOS:						442,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						152,26
VALOR COM ENCARGOS:						594,70
VALOR BDI (22.23%):						132,20
VALOR COM BDI:						726,90

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo.

Handwritten signature

2.4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (22.23%):						1,74
VALOR COM BDI:						9,57

Handwritten signature

2.4.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,18
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (22.23%):						1,76
VALOR COM BDI:						9,68

2.4.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:						23,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	8,07	12,91
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
TOTAL MATERIAL:						62,96
VALOR SEM ENCARGOS:						86,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,09
VALOR COM ENCARGOS:						106,63
VALOR BDI (22.23%):						23,70
VALOR COM BDI:						130,33

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

2.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
43	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:						5,87
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,64	3,43
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44	21,37
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,07	5,25
I8266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	26,25	26,25
TOTAL MATERIAL:						61,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	290,30	8,71
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	105,20	3,16
TOTAL SERVICO:						11,87
VALOR SEM ENCARGOS:						78,98
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,93
VALOR COM ENCARGOS:						87,91

VALOR BDI (22.23%):	19,54
VALOR COM BDI:	107,45

3.1. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	7,13	4,07
TOTAL MAO DE OBRA:						7,92
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	51,00	10,66
10228	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,65	21,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	1,10	3,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	0,46	1,44
TOTAL MATERIAL:						36,99
VALOR SEM ENCARGOS:						44,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,74
VALOR COM ENCARGOS:						51,65
VALOR BDI (22.23%):						11,48
VALOR COM BDI:						63,13

3.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA,						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:						5,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:						15,80
VALOR SEM ENCARGOS:						21,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,05
VALOR COM ENCARGOS:						26,78
VALOR BDI (22.23%):						5,95
VALOR COM BDI:						32,73

Certifico que a presente cópia xerocráfica está de acordo.

4.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	12,18	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,44
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						11,70
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00	1,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,75	3,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:						10,13
VALOR SEM ENCARGOS:						22,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,23
VALOR COM ENCARGOS:						32,50
VALOR BDI (22.23%):						7,22
VALOR COM BDI:						39,72

4.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:						20,11
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
TOTAL MATERIAL:						43,34
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVICIO:						8,56
VALOR SEM ENCARGOS:						72,01
VALOR ENCARGOS (85.20%):						21,08
VALOR COM ENCARGOS:						93,09
VALOR BDI (22.23%):						20,69
VALOR COM BDI:						113,78

4.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						3,36
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
TOTAL MATERIAL:						0,48
VALOR SEM ENCARGOS:						3,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,85
VALOR COM ENCARGOS:						6,69
VALOR BDI (22.23%):						1,49
VALOR COM BDI:						8,18

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

4.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						6,59
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
TOTAL MATERIAL:						67,42
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVICIO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						75,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,86
VALOR COM ENCARGOS:						81,75
VALOR BDI (22.23%):						18,17
VALOR COM BDI:						99,92

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

LU055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	440,01	79,20
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,78	9,25
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,68
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	21,28	21,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46

TOTAL SERVICOS:	145,71
VALOR SEM ENCARGOS:	145,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):	58,43
VALOR COM ENCARGOS:	204,14
VALOR BDI (22.23%):	45,38
VALOR COM BDI:	249,52

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12

TOTAL MATERIAL:	1,43
VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (22.23%):	1,15
VALOR COM BDI:	6,34

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo

5.2. C1212 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.=

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,86000000	7,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						11,91

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	2,24000000	0,85	1,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,46	1,49

TOTAL MATERIAL:	4,63
VALOR SEM ENCARGOS:	16,54
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,15
VALOR COM ENCARGOS:	26,69
VALOR BDI (22.23%):	5,93
VALOR COM BDI:	32,62

5.3. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	33,25
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	2,00
TOTAL MAO DE OBRA:					12,07
TOTAL MATERIAL:					41,25
VALOR SEM ENCARGOS:					53,32
VALOR ENCARGOS (85.20%):					10,28
VALOR COM ENCARGOS:					63,60
VALOR BDI (22.23%):					14,14
VALOR COM BDI:					77,74

6.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:					4,62
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	0,37
305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	1,34
TOTAL MATERIAL:					1,71
VALOR SEM ENCARGOS:					6,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):					3,93
VALOR COM ENCARGOS:					10,26
VALOR BDI (22.23%):					2,28
VALOR COM BDI:					12,54

6.2. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	9,23
TOTAL SERVICO:					9,23
VALOR SEM ENCARGOS:					19,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):					12,51
VALOR COM ENCARGOS:					31,80
VALOR BDI (22.23%):					7,07
VALOR COM BDI:					38,87

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

7.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2-DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	1,96
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:					5,33
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	2,81
TOTAL MATERIAL:					3,09
VALOR SEM ENCARGOS:					8,42
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,54
VALOR COM ENCARGOS:					12,96
VALOR BDI (22.23%):					2,88
VALOR COM BDI:					15,84

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

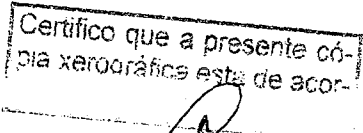
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:						5,66
VALOR SEM ENCARGOS:						12,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						17,88
VALOR BDI (22.23%):						3,97
VALOR COM BDI:						21,85

8.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

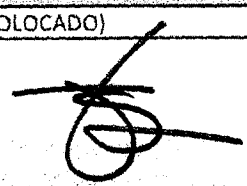
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						31,20

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	51,00	0,49
10438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	200,00	200,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	1,10	0,80
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	0,46	1,23
TOTAL MATERIAL:						202,52
VALOR SEM ENCARGOS:						233,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):						26,59
VALOR COM ENCARGOS:						260,31
VALOR BDI (22.23%):						57,87
VALOR COM BDI:						318,18


 Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

8.2. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12356	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	126,66	126,66
TOTAL MATERIAL:						126,66
VALOR SEM ENCARGOS:						126,66
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						126,66
VALOR BDI (22.23%):						28,16
VALOR COM BDI:						154,82



8.3. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						88,97

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	24,67
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	1,00000000	52,50
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA UN	8,00000000	36,66
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA UN	1,00000000	0,27
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,25000000	191,18
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA UN	6,00000000	11,26
				8,28
TOTAL MATERIAL:				494,28
VALOR SEM ENCARGOS:				583,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):				75,80
VALOR COM ENCARGOS:				659,05
VALOR BDI (22.23%):				146,51
VALOR COM BDI:				805,56

9.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						70,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50

TOTAL MATERIAL:	66,59
VALOR SEM ENCARGOS:	137,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,14
VALOR COM ENCARGOS:	197,35
VALOR BDI (22.23%):	43,87
VALOR COM BDI:	241,22

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

10.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:						17,47

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89

TOTAL MATERIAL:	43,06
VALOR SEM ENCARGOS:	60,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,87
VALOR COM ENCARGOS:	75,40
VALOR BDI (22.23%):	16,76
VALOR COM BDI:	92,16

10.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						18,44
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,51	16,83
TOTAL MATERIAL:						16,83
VALOR SEM ENCARGOS:						35,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):						15,70
VALOR COM ENCARGOS:						50,97
VALOR BDI (22.23%):						11,33
VALOR COM BDI:						62,30

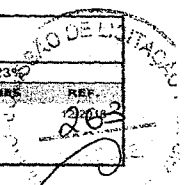
262
 1500
 M. DE OBRAS
 M. DE OBRAS

Certifico que a presente có-
 pia xerográfica esta de acor-
 C

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	DATA:	26/08/2019
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUÂN PINHEIRO, CE.	VERSÃO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÂN PINHEIRO	HORA:	85,20%
		REF:	202
		SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



10788 - VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP) (H)

TRANSPORTE		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,91722500	1,00	0,92
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,17379000	1,00	0,17
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,48275000	1,00	0,48
TOTAL TRANSPORTE:						1,57
VALOR SEM ENCARGOS:						1,57
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,57
VALOR BDI (22.23%):						0,35
VALOR COM BDI:						1,92

10838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	51,00	46,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,46	116,84
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						222,05
VALOR SEM ENCARGOS:						273,55
VALOR ENCARGOS:						41,79
VALOR COM ENCARGOS:						315,34
VALOR BDI (22.23%):						70,10
VALOR COM BDI:						385,44

10682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

TRANSPORTE		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,00123200	1,00	2,00
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,37918080	1,00	0,38
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,05328000	1,00	1,05
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	8,75	8,75
TOTAL TRANSPORTE:						12,18
VALOR SEM ENCARGOS:						12,18
VALOR ENCARGOS:						7,46
VALOR COM ENCARGOS:						19,64
VALOR BDI (22.23%):						4,37
VALOR COM BDI:						24,01

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	8,75	8,75
TOTAL MAO DE OBRA:						8,75
VALOR SEM ENCARGOS:						8,75
VALOR ENCARGOS:						7,46
VALOR COM ENCARGOS:						16,21
VALOR BDI (22.23%):						3,60
VALOR COM BDI:						19,81

11604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
VALOR SEM ENCARGOS:						62,05
VALOR ENCARGOS:						52,87
VALOR COM ENCARGOS:						114,92
VALOR BDI (22.23%):						25,55
VALOR COM BDI:						140,47

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

10840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

OTASIO...
 64
 ...

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	51,00	45,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,46	135,24
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						238,80
VALOR SEM ENCARGOS:						290,30
VALOR ENCARGOS						41,78
VALOR COM ENCARGOS:						332,08
VALOR BDI (22.23%):						73,82
VALOR COM BDI:						405,90

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	9,63	48,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	7,13	57,06
TOTAL MAO DE OBRA:						105,20
VALOR SEM ENCARGOS:						105,20
VALOR ENCARGOS						89,63
VALOR COM ENCARGOS:						194,83
VALOR BDI (22.23%):						43,31
VALOR COM BDI:						238,14

C4429 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	7,13	231,46
TOTAL MAO DE OBRA:						231,46
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	292,00000000	0,46	134,32
TOTAL MATERIAL:						196,34
VALOR SEM ENCARGOS:						427,80
VALOR ENCARGOS						197,20
VALOR COM ENCARGOS:						625,00
VALOR BDI (22.23%):						138,94
VALOR COM BDI:						763,94

C0197 - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:						71,33
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	1,10	200,20
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,46	167,90
TOTAL MATERIAL:						430,12
VALOR SEM ENCARGOS:						501,45
VALOR ENCARGOS						60,77
VALOR COM ENCARGOS:						562,22
VALOR BDI (22.23%):						124,98
VALOR COM BDI:						687,20

C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	9,63	67,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	7,13	68,69
TOTAL MAO DE OBRA:						136,08
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	51,00	16,31
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	1,10	57,06
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,46	23,86
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,26	206,70
TOTAL MATERIAL:						303,93

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

VALOR SEM ENCARGOS:	440,01
VALOR ENCARGOS:	115,94
VALOR COM ENCARGOS:	555,95
VALOR BDI (22,23%):	123,59
VALOR COM BDI:	679,54

C1213 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						11,49

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	1,10	3,56
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,46	1,49
TOTAL MATERIAL:						6,29
VALOR SEM ENCARGOS:						17,78
VALOR ENCARGOS:						9,78
VALOR COM ENCARGOS:						27,56
VALOR BDI (22,23%):						6,13
VALOR COM BDI:						33,69

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	7,13	114,12
TOTAL MAO DE OBRA:						133,37

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	51,00	35,60
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:						204,19
VALOR SEM ENCARGOS:						337,56
VALOR ENCARGOS:						113,64
VALOR COM ENCARGOS:						451,20
VALOR BDI (22,23%):						100,30
VALOR COM BDI:						551,50

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:						3,45
VALOR SEM ENCARGOS:						21,28
VALOR ENCARGOS:						15,19
VALOR COM ENCARGOS:						36,47
VALOR BDI (22,23%):						8,11
VALOR COM BDI:						44,58

C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:						9,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR SEM ENCARGOS:						10,91
VALOR ENCARGOS:						8,24
VALOR COM ENCARGOS:						19,15
VALOR BDI (22,23%):						4,26
VALOR COM BDI:						23,41

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

[Handwritten signature]
 Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:						18,90
VALOR SEM ENCARGOS:						18,90
VALOR ENCARGOS:						16,11
VALOR COM ENCARGOS:						35,01
VALOR BDI (22.23%):						7,78
VALOR COM BDI:						42,79

C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42
VALOR SEM ENCARGOS:						5,67
VALOR ENCARGOS:						3,62
VALOR COM ENCARGOS:						9,29
VALOR BDI (22.23%):						2,07
VALOR COM BDI:						11,36

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
M. DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13
VALOR SEM ENCARGOS:						12,13
VALOR ENCARGOS:						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						22,46
VALOR BDI (22.23%):						4,99
VALOR COM BDI:						27,45

C0165 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	7,13	231,46
TOTAL MAO DE OBRA:						231,46
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,46	167,90
TOTAL MATERIAL:						229,92
VALOR SEM ENCARGOS:						461,38
VALOR ENCARGOS:						197,20
VALOR COM ENCARGOS:						658,58
VALOR BDI (22.23%):						146,40
VALOR COM BDI:						804,98

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	DATA: 26/08/2019	BDI: 22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	PONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			HORA
			MES
			REP. 2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

I0788 - VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP) (H)

TRANSPORTE		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	0,91722500	1,00	0,92
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,17379000	1,00	0,17
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,48275000	1,00	0,48
TOTAL TRANSPORTE:						1,57
VALOR SEM ENCARGOS:						1,57
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,57
VALOR BDI (22.23%):						0,35
VALOR COM BDI:						1,92

C0838 - CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	51,00	46,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,46	116,84
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						222,05
VALOR SEM ENCARGOS:						273,55
VALOR ENCARGOS (85.20%):						41,79
VALOR COM ENCARGOS:						315,34
VALOR BDI (22.23%):						70,10
VALOR COM BDI:						385,44

I0682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

TRANSPORTE		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	2,00123200	1,00	2,00
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,37918080	1,00	0,38
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,05328000	1,00	1,05
12714	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	8,75	8,75
TOTAL TRANSPORTE:						12,18
VALOR SEM ENCARGOS:						12,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):						7,46
VALOR COM ENCARGOS:						19,64
VALOR BDI (22.23%):						4,37
VALOR COM BDI:						24,01

I2714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	8,75	8,75
TOTAL MAO DE OBRA:						8,75
VALOR SEM ENCARGOS:						8,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):						7,46
VALOR COM ENCARGOS:						16,21
VALOR BDI (22.23%):						3,60
VALOR COM BDI:						19,81

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05
VALOR SEM ENCARGOS:						62,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):						52,87
VALOR COM ENCARGOS:						114,92
VALOR BDI (22.23%):						25,55
VALOR COM BDI:						140,47

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:						18,90
VALOR SEM ENCARGOS:						18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):						16,11
VALOR COM ENCARGOS:						35,01
VALOR BDI (22.23%):						7,78
VALOR COM BDI:						42,79

C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42
VALOR SEM ENCARGOS:						5,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,62
VALOR COM ENCARGOS:						9,29
VALOR BDI (22.23%):						2,07
VALOR COM BDI:						11,36

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13
VALOR SEM ENCARGOS:						12,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						22,46
VALOR BDI (22.23%):						4,99
VALOR COM BDI:						27,45

C0165 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	7,13	231,46
TOTAL MAO DE OBRA:						231,46
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,46	167,90
TOTAL MATERIAL:						229,92
VALOR SEM ENCARGOS:						461,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):						197,20
VALOR COM ENCARGOS:						658,58
VALOR BDI (22.23%):						146,40
VALOR COM BDI:						804,98

Certifico que a presente cópia xerográfica está em conformância com o original.

12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,0000000	0,26	206,70	
						TOTAL MATERIAL:	303,93
						VALOR SEM ENCARGOS:	440,01
						VALOR ENCARGOS (85.20%):	115,94
						VALOR COM ENCARGOS:	555,95
						VALOR BDI (22.23%):	123,59
						VALOR COM BDI:	679,54

C1213 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						11,49

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	1,10	3,56
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,46	1,49

TOTAL MATERIAL:						6,29
VALOR SEM ENCARGOS:						17,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,78
VALOR COM ENCARGOS:						27,56
VALOR BDI (22.23%):						6,13
VALOR COM BDI:						33,69

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	7,13	114,12
TOTAL MAO DE OBRA:						133,37

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	51,00	35,60
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20

TOTAL MATERIAL:						204,19
VALOR SEM ENCARGOS:						337,56
VALOR ENCARGOS (85.20%):						113,64
VALOR COM ENCARGOS:						451,20
VALOR BDI (22.23%):						100,30
VALOR COM BDI:						551,50

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52

TOTAL MATERIAL:						3,45
VALOR SEM ENCARGOS:						21,28
VALOR ENCARGOS (85.20%):						15,19
VALOR COM ENCARGOS:						36,47
VALOR BDI (22.23%):						8,11
VALOR COM BDI:						44,58

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo

C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:						9,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94

TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR SEM ENCARGOS:						10,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,24
VALOR COM ENCARGOS:						19,15
VALOR BDI (22.23%):						4,26
VALOR COM BDI:						23,41

C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	51,00	45,25
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,46	135,24
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						238,80
VALOR SEM ENCARGOS:						290,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):						41,78
VALOR COM ENCARGOS:						332,08
VALOR BDI (22.23%):						73,82
VALOR COM BDI:						405,90

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

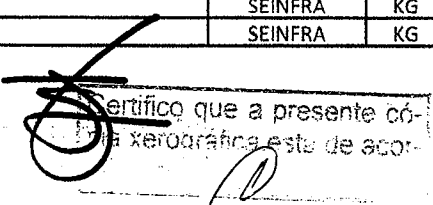
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	9,63	48,14
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	7,13	57,06
TOTAL MAO DE OBRA:						105,20
VALOR SEM ENCARGOS:						105,20
VALOR ENCARGOS (85.20%):						89,63
VALOR COM ENCARGOS:						194,83
VALOR BDI (22.23%):						43,31
VALOR COM BDI:						238,14

C4429 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	7,13	231,46
TOTAL MAO DE OBRA:						231,46
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	292,00000000	0,46	134,32
TOTAL MATERIAL:						196,34
VALOR SEM ENCARGOS:						427,80
VALOR ENCARGOS (85.20%):						197,20
VALOR COM ENCARGOS:						625,00
VALOR BDI (22.23%):						138,94
VALOR COM BDI:						763,94

C - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:						71,33
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	51,00	62,02
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	1,10	200,20
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,46	167,90
TOTAL MATERIAL:						430,12
VALOR SEM ENCARGOS:						501,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):						60,77
VALOR COM ENCARGOS:						562,22
VALOR BDI (22.23%):						124,98
VALOR COM BDI:						687,20



 Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original.

C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	9,63	67,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	7,13	68,69
TOTAL MAO DE OBRA:						136,08
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	51,00	16,31
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	1,10	57,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,46	23,86



ORÇAMENTO - CURVA ABC

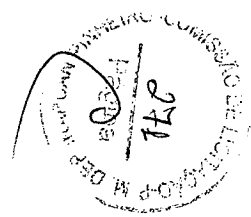
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%	
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	897,74334	R\$ 13,21	R\$ 11.859,19
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	424,72546	R\$ 17,83	R\$ 7.572,85
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	197,344	R\$ 17,83	R\$ 3.518,64
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	197,344	R\$ 14,52	R\$ 2.865,43
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	102,878	R\$ 17,83	R\$ 1.834,31
I2395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	90,899148	R\$ 17,85	R\$ 1.622,55
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	70,656	R\$ 14,52	R\$ 1.025,93
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	43,7134	R\$ 17,83	R\$ 779,41
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	43,7134	R\$ 14,52	R\$ 634,72
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33	R\$ 18,07	R\$ 596,31
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33	R\$ 14,52	R\$ 479,16
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	8,8549686	R\$ 16,21	R\$ 143,54

CUSTO:	R\$ 32.934,05
BDI (22,23%):	R\$ 7.321,24
CUSTO TOTAL:	R\$ 40.255,29

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

S





ORÇAMENTO - CURVA ABC

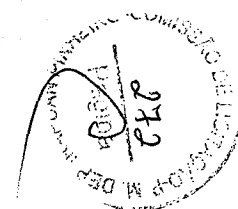
OBRA: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA-82-
 LOCAL: RUA JOAO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DATA : 26/08/2019 BDI : 22,23%
 FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 026,1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNI	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	820,715792	R\$ 13,21	R\$ 10.841,66
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	393,90746	R\$ 17,83	R\$ 7.023,37
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	177,3505	R\$ 17,83	R\$ 3.162,16
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	177,3505	R\$ 14,52	R\$ 2.575,13
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	102,302	R\$ 17,83	R\$ 1.824,04
I2395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	62,459148	R\$ 17,85	R\$ 1.114,90
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	48,12	R\$ 14,52	R\$ 698,70
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33	R\$ 18,07	R\$ 596,31
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33,4226	R\$ 17,83	R\$ 595,92
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33,4226	R\$ 14,52	R\$ 485,30
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	33	R\$ 14,52	R\$ 479,16
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	7,4905146	R\$ 16,21	R\$ 121,42

CUSTO	R\$ 29.518,07
BDI (22,23%)	R\$ 6.561,87
CUSTO TOTAL:	R\$ 36.079,94

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, 9ADA 01	DATA:	26/08/2019
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	BDI:	22,23%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FORTE:	SEINFRA
		VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA:	85,20%
		REP:	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	H	L	QT	QTD
SAPATAS	L*C*H*QT		0,6	1,5	0,6	3
SAPATAS	L*C*H*QT		0,8	1,5	0,8	8
						9,30

2.1.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	V	QTD
VIDE PROJETO ESTRUTURAL	V	2,01
		2,01

2.1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	QT	UN	p	QTD
VIDE PROJETO ESTRUTURAL	C*QT*p*UN	0,69	12	3	0,4
VIDE PROJETO ESTRUTURAL	C*QT*p*UN	0,89	16	8	0,4
					55,51

2.2.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	V	QTD
CINTAS-VIDE PLANTA DE	V	1,43
		1,43

2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	QT	UN	p	QTD
CINTA DE AMARRAÇÃO	C*QT*UN*p	8	4	3	0,63
CINTA DE AMARRAÇÃO	C*QT*UN*p	7,55	4	2	0,63
					98,53

2.2.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

	C	UN	QTD
CINTAS DE AMARRAÇÃO	C*0,25*2*UN	8	3
CINTAS DE AMARRAÇÃO	C*0,25*2*UN	7,55	2
			19,55

2.2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	C	UN	c	QTD
VIGAS BALDRAME	(C/0,12)*0,16*c*UN	8	3	0,67
VIGAS BALDRAME	(C/0,12)*0,16*c*UN	7,55	2	0,67
				34,93

2.3.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	H	QT	b	d	QTD
PILARES	QT*d*b*H	4,5	3	0,2	0,2
PILARES	QT*d*b*H	4,5	8	0,2	0,2
					1,98

2.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	H	QT	UN	p	QTD
PELARES	H*QT*UN*p	4,5	4	9	0,63
PILARES	H*QT*UN*p	4,5	6	2	0,63
					136,08

2.3.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

	H	QT	UN	d	QTD
PILARES	d*QT*UN*H	4,5	4	3	0,2
PILARES	d*QT*UN*H	4,5	2	8	0,26
					29,52

2.3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	H	UN	c	QTD
PILARES	(H/0,12)*c*UN*0,16	4,5	3	0,67
PILARES	(H/0,12)*c*UN*0,16	4,5	8	0,67
				44,22

2.4.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	V	QTD
VIDE PROJETO ESTRUTURAL	V	1,74
		1,74

273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

K

O

					1,74
--	--	--	--	--	------

2.4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		C	UN	c	QTD
V7	(C/0,15)*c*UN*0,16	5,86	1	1,27	7,94
V12	(C/0,15)*c*UN*0,16	1,38	1	0,67	0,99
V10-V13-V8	(C/0,15)*c*UN*0,16	7,5	3	0,67	16,08
V11-V9	(C/0,15)*c*UN*0,16	5,61	2	0,67	8,02
					33,03

2.4.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		C	QT	UN	QTD
V7	C*QT*UN*1	6,77	3	1	20,31
V7	C*QT*UN*1	3,4	3	1	10,20
V7	C*QT*UN*1	6,78	2	1	13,56
V12	C*QT*UN*0,4	2,12	4	1	3,39
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,63	8,74	2	3	35,04
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,63	8,81	2	3	33,30
V11-V9	C*QT*UN*0,4	7,56	2	2	12,10
V11-V9	C*QT*UN*0,4	8,02	2	2	12,83
V11-V9	C*QT*UN*0,4	8,01	2	2	12,82
V11-V9	C*QT*UN*0,4	1,87	2	2	2,99
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,4	1,5	2	3	8,60
					158,14

2.4.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X (M2)

		C	H	UN	QTD
V7	C*H*2*UN	5,86	0,5	1	5,86
V12	C*H*2*UN	1,38	0,3	1	0,83
V10-V13-V8	C*H*2*UN	7,5	0,3	3	13,50
V11-V9	C*H*2*UN	6,98	0,3	2	8,38
					28,57

2.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

		A	C	L	QTD
SALA DE AULA	C*L	0	6	8	48,00
CIRCULAÇÃO	A	12,73	0	0	12,73
					60,73

3.1. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

		C	H	QT	QTD
BALDRAMES	C*H*QT	7,85	0,4	2	6,28
BALDRAMES	C*H*QT	8	0,4	3	9,60
					15,88

3.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		C	H	QT	QTD
PAREDES DA OBRA	C*H*QT	6	2,6	2	31,20
PAREDES DA OBRA	C*H*QT	8	2,6	2	41,60
JANELAS	-C*H*QT	2,2	1,1	4	-9,68
PORTA	-C*H*QT	0,8	2,1	1	-1,68
					61,44

4.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		A	QTD
SALA DE AULA	A	48	48,00
CIRCULAÇÃO	A	12,73	12,73
			60,73

4.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

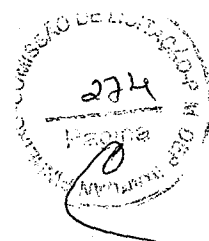
		A	QTD
SALA DE AULA	A	48	48,00
CIRCULAÇÃO	A	12,73	12,73
			60,73

4.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

		C	QTD
PORTA DA SALA DE AULA	C	0,8	0,80
			0,80

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

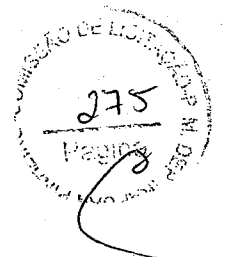
		C	L	QT	QTD
CALÇADA DE PROTEÇÃO	C*L*QT	8	0,6	2	9,60
CALÇADA DE PROTEÇÃO	C*L*QT	9,05	0,6	1	5,43
					15,03



[Handwritten signature]

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo.

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)



	A	QT	QTD
PAREDES	A*2	61,44	0
PILARES	0,2*2,6*4*QT*2	0	3
			135,36

5.3. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

	C	H	QT	QTD
SALA DE AULA-INTERNO	C*QT*H	8	1	2
SALA DE AULA-INTERNO	C*QT*H	6	0	2
PORTA	-C*QT*H*2	0,8	1	1
PILARES	C*QT*H	0,8	1	3
EXTERIOR	C*QT*H	8	1	1
				24,80

6.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	A	QTD
SALA DE AULA	A	48
SALA DE AULA	A	12,73
		60,73

7.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

	A	QTD
ÁREA DE EMBOÇO	A	135,36
ÁREA DE CERÂMICA	-A	17,6
		117,76

8.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

	C	H	QT	QTD
JANELAS	C*H*QT	2,2	1,1	4
				9,68

8.3. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

	QT	QTD
PORTA DA SALA DE AULA	QT	1
		1,00

9.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	UN	QTD
LUMINÁRIAS	UN	6
TOMADAS	UN	5
		11,00

10.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

	C	L	QTD
COBERTURA	L*C	9,65	9,2
			88,78

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SENFRPA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	RS,20%	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	C	H	L	QTD	
SAPATAS	L*C*H*2	0,6	1,5	0,6	1,08
SAPATAS	L*C*H*5	0,8	1,5	0,8	4,80
					5,88

2.1.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	V	QTD	
VIDE PROJETO	V	2,01	2,01
SALA 01-S1-S2-S3	-V*3	0,21	-0,63
			1,38

2.1.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	QT	UN	p	QTD	
VIDE PROJETO	C*QT*p*UN	0,69	12	2	0,4	6,62
VIDE PROJETO	C*QT*p*UN	0,89	16	5	0,4	28,48
						35,10

2.2.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	V	QTD	
CINTAS-VIDE PLANTA DE	V	1,43	1,43
CINTAS-SALA 02-V3	-V	0,26	-0,26
			1,17

2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	QT	UN	p	QTD	
CINTA DE AMARRAÇÃO	C*QT*UN*p	8	4	3	0,63	60,48
CINTA DE AMARRAÇÃO	C*QT*UN*p	7,55	4	1	0,63	19,03
						79,51

2.2.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

	C	UN	QTD	
CINTAS DE AMARRAÇÃO	C*0,25*2*UN	8	3	12,00
CINTAS DE AMARRAÇÃO	C*0,25*2*UN	7,55	2	7,55
				19,55

2.2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	C	UN	c	QTD	
VIGAS BALDRAME	(C/D,12)*0,16*c*U	8	3	0,67	21,44
VIGAS BALDRAME	(C/D,12)*0,16*c*U	7,55	1	0,67	6,74
					28,18

2.3.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	H	QT	b	d	QTD	
PILARES	QT*d*b*H	4,5	2	0,2	0,2	0,36
PILARES	QT*d*b*H	4,5	5	0,2	0,2	0,90
						1,26

2.3.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	H	QT	UN	p	QTD	
PELARES	H*QT*UN*p	4,5	4	5	0,63	56,70
PILARES	H*QT*UN*p	4,5	6	2	0,63	34,02
						90,72

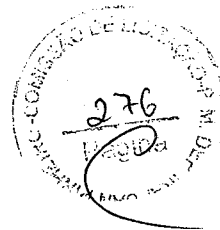
2.3.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

	H	QT	UN	d	QTD	
PILARES	d*QT*UN*H	4,5	4	2	0,2	7,20
PILARES	d*QT*UN*H	4,5	2	5	0,26	11,70
						18,90

2.3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

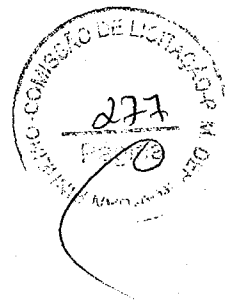
	H	UN	c	QTD	
PILARES	(H/0,12)*c*UN*0,	4,5	2	0,67	8,04
PILARES	(H/0,12)*c*UN*0,	4,5	5	0,67	20,10
					28,14

2.4.1. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)



Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.

[Handwritten signature]



	V	QTD
VIDE PROJETO	V	1,74
SALA 01-V9	-V	0,21
		1,53

2.4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	C	UN	c	QTD
V10-V13-V8	(C/0,15)*c*UN*0,	7,5	3	0,67
V11	(C/0,15)*c*UN*0,	5,61	1	0,67
V12	(C/0,15)*c*UN*0,	1,38	1	0,67
V7	(C/0,15)*c*UN*0,	5,86	1	1,27
				29,02

2.4.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	QT	UN	QTD
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,63	8,74	2	3
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,63	8,81	2	3
V10-V13-V8	C*QT*UN*0,4	1,5	2	3
V11	C*QT*UN*0,4	7,56	2	1
V11	C*QT*UN*0,4	8,02	2	1
V11	C*QT*UN*0,4	8,01	2	1
V11	C*QT*UN*0,4	1,87	2	1
V12	C*QT*UN*0,4	2,12	4	1
V7	C*QT*UN*1	6,77	3	1
V7	C*QT*UN*1	3,4	3	1
V7	C*QT*UN*1	6,78	2	1
				137,78

2.4.4. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

	C	H	UN	QTD
V10-V13-V8	C*H*2*UN	7,5	0,3	3
V11	C*H*2*UN	6,98	0,3	1
V12	C*H*2*UN	1,38	0,3	1
V7	C*H*2*UN	5,86	0,5	1
				24,38

2.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

	A	C	L	QTD
SALA DE AULA	C*L	0	6	8
CIRCULAÇÃO	A	12,73	0	0
				60,73

3.1. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

	C	H	QT	QTD
BALDRAMES	C*H*QT	7,85	1	1
BALDRAMES	C*H*QT	8	1	3
				31,85

3.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

	C	H	QT	QTD
JANELAS	-C*H*QT	2,2	1,1	4
PAREDES DA OBRA	C*H*QT	6	2,6	1
PAREDES DA OBRA	C*H*QT	8	2,6	2
PORTA	-C*H*QT	0,8	2,1	1
				45,84

4.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	A	QTD
CIRCULAÇÃO	A	12,73
SALA DE AULA	A	48
		60,73

4.2. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	A	QTD
CIRCULAÇÃO	A	12,73
SALA DE AULA	A	48
		60,73

4.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

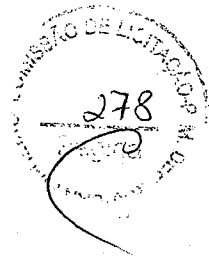
	C	QTD
PORTA DA SALA DE AULA	C	0,8
		0,80

4.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

	C	L	QT	QTD

[Handwritten signature]

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo



CALÇADA DE PROTEÇÃO	C*L*QT	8	0,6	2	9,60
CALÇADA DE PROTEÇÃO	C*L*QT	9,05	0,6	1	5,43
					15,03

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	A	QT	QTD	
PAREDES	A*2	45,84	0	91,68
PILARES	0,2*2,6*4*QT*2	0	2	8,32
				100,00

5.3. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

	C	H	QT	QTD	
PILARES	C*QT*H	0,8	1	2	1,60
PORTA	-C*QT*H*2	0,8	1	1	-1,60
SALA DE AULA-INTERNO	C*QT*H	8	1	2	16,00
SALA DE AULA-INTERNO	C*QT*H	6	0	2	0,00
EXTERIOR	C*QT*H	8	1	1	8,00
				24,00	

6.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

	A	QTD	
SALA DE AULA	A	48	48,00
SALA DE AULA	A	12,73	12,73
		60,73	

7.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

	A	QTD	
ÁREA DE CERÂMICA	-A	24	-24,00
ÁREA DE EMBOÇO	A	100	100,00
		76,00	

8.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

	C	H	QT	QTD	
JANELAS	C*H*QT	2,2	1,1	4	9,68
				9,68	

8.3. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

	QT	QTD	
PORTA DA SALA DE AULA	QT	1	1,00
		1,00	

9.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	UN	QTD	
LUMINÁRIAS	UN	5	5,00
TOMADAS	UN	6	6,00
		11,00	

10.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

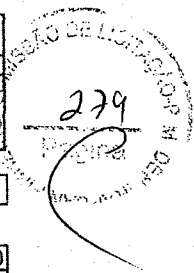
	C	L	QTD	
COBERTURA	L*C	9,65	9,2	88,78
			88,78	

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO, CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	HORA:	85,20%	MES:	12/2018
				REF:	12/2018



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	7,4000
TOTAL		8,2000
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,0000
DF	Despesas financeiras	1,2300
R	Riscos	1,2700
TOTAL		6,5000
I Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
TOTAL		5,6500

BDI = 22,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS - SALA 02	DATA:	26/08/2019	BDI:	22,23%	
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	7,4000
	TOTAL	8,2000

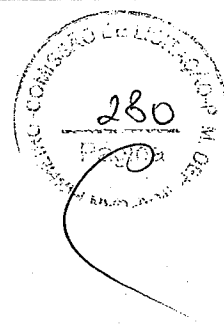
Despesas indiretas		
AC	Administração central	4,0000
DF	Despesas financeiras	1,2300
R	Riscos	1,2700
	TOTAL	6,5000

I Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	TOTAL	5,6500

BDI = 22,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



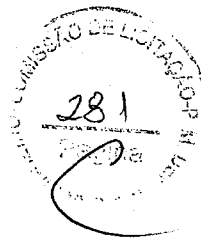


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS	DATA:	26/08/2019 BDI: 22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FGTSE:	VERSÃO HORA MES RES.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%
A + B + C + D

Certifico que a presente cópia xerográfica esta de acordo

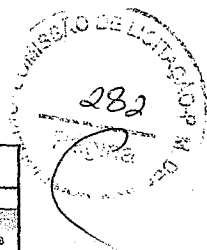


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 02	DATA : 26/08/2019	BDI : 22,23%
LOCAL:	RUA JOÃO BATISTA DA SILVA S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		12/2018	REF.

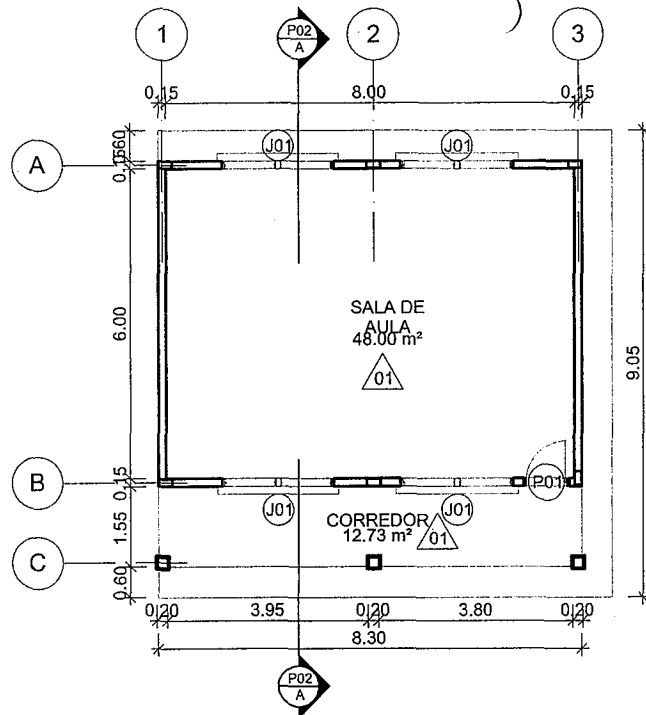
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

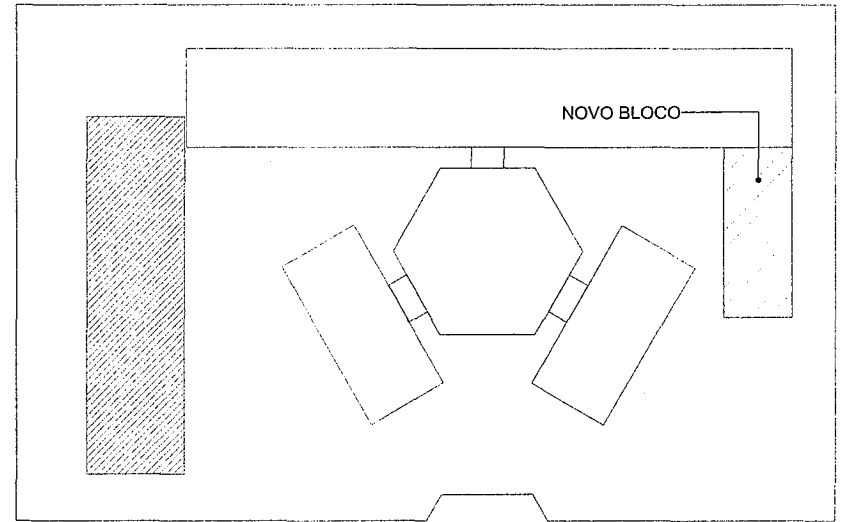
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo.



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



2 LOCAÇÃO
ESCALA 1:500

TABELA DE PISO	
CÓD	DESCRIÇÃO
01	Piso cerâmico 40x40 assentado sobre lastro de concreto regularizado

TABELA DE JANELAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
J01	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIAS).	4

TABELA DE PORTAS		
CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.
P01	Porta de cedro 0,9x2,10 com pintura em esmalte sintético. Vide projeto de esquadria	1

- △ ESPECIFICAÇÃO PARA PISO
- ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE
- ESPECIFICAÇÃO PARA FORRO

○ LEGENDA
ESCALA 1:50

Certifico que a presente cópia xerocrática está de acordo.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91			
Projeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, SALA 01.		Local: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, S/N, VILA SILVEIRA, SEDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE.			
Desenhista: Ronis	Data: AGO/2019	Escala: INDICADA	Folha: 01/03	Desenho: ARQUITETURA PLANTA BAIXA	Responsável Técnico: 